



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 152, DE 25/08/1987.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) destinados a aquisição de uma área de terras com 19.193,44m², a ser adquirida de ADÃO MARTINS RAMOS, situada na Zona Urbana e desmembrada da propriedade "WAROL", neste Município.

Art. 2º O recurso para atendimento do artigo anterior será decorrente do excesso de arrecadação do orçamento, vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de agosto de 1987.

PEDRO RODRIGUES GOMES.
- Prefeito -